



Itapequerica da Serra, 12 de setembro de 2022.

MEMORANDO CIRCULAR S.E. Nº 077 / 2022

“A cidade com a qual sonhamos passa pela escola.”

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Declaração Anual de Bens

Para conhecimento dos servidores que ainda não encaminharam a Declaração Anual de Bens, com registro de ciência em livro próprio da U.E., segue Informação Circular nº 150/2022 – SADRH, de 02 de setembro, que reitera a Informação Circular nº 047/2022 – SADRH, reforçada pelos Memorandos SE 2022: 33, 34 e 37. O não cumprimento acarretará procedimentos previstos no Art. 4º do Decreto Municipal nº 1922/2006:

Art. 4º Será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/92.

A relação de servidores com pendências será encaminhada através do e-mail institucional da U.E.

Atenciosamente,

Keli Patrícia de A. Lopes

Departamento de Educação Infantil

Cleonice Madalena Pereira

Departamento de Ensino Fundamental

Cícera Alessandra de O. Castanha

Departamento de Educação Especial

Márcio Bezerra Carvalho

Secretário de Educação



Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Recursos Humanos

INFORMAÇÃO CIRCULAR Nº150/2022

URGENTE

A Secretaria Municipal de Educação

Sr. Marcio Bezerra Carvalho

Assunto: Último Prazo para Envio Anual de Declaração de Bens

Solicitamos que os servidores relacionados apresentem a declaração de bens anual já solicitada por meio da informação circular nº 047/2022, impreterivelmente até o dia **15/09/2022**.

A presente exigência é imposta pela Lei Federal nº 8429/1992 especificamente em seu art. 13, que estabelece a entrega obrigatória da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Os servidores que não possuem bens em seu nome e que sejam isentos de declaração de imposto de renda deverão preencher normalmente o modelo anexo.

O documento poderá ser entregue impresso no Departamento de Recursos Humanos ou enviado por meio do endereço eletrônico: declaracaodebens@itapecerica.sp.gov.br, aos cuidados de Michelle.

O não cumprimento a esta determinação até a referida data, a recusa na apresentação ou falsas informações acarretará em instrução de procedimento à Secretaria de Assuntos Jurídicos para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme prevê o art. 4º do Decreto Municipal nº 1922/2006.